

São João da Boa Vista, 23 de junho de 2021.

OFÍCIO RGDS nº 089/2021

Referência: OFÍCIO nº 209/2021 – Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Ilustríssimo Senhor

Luís Carlos Domiciano (Bira)

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 132/2021

DD. Vereador e Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em referência, em 10/06/2021, pelo qual nos é reivindicado informações sobre o loteamento Guimar Novaes.

Esclarecemos que no tema em pauta, esta SABESP ateu-se exclusivamente no que figura como obrigações da Companhia dentro do Contrato firmado com o Município de São João da Boa Vista, especificamente no que diz respeito à Cláusula Quinta, item 5.1 c, ao qual segue transcrito:

“5.1. São obrigações da SABESP, além de outras premissas neste CONTRATO:

... c) propor diretrizes, analisar e aprovar projetos, verificar a conformidade aos projetos das respectivas obras de expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário oriundos de parcelamento do solo, loteamentos, empreendimentos imobiliários de qualquer natureza e de responsabilidade de empreendedores, bem como elaborar termos de recebimento em doação para o MUNICÍPIO e a cessão deste à SABESP para operação e manutenção;”

Por derradeiro, gizamos que a SABESP não possui competência para legislar quanto à implantação de loteamentos. Temáticas dessa natureza são deliberadas pelo GRAPROHAB (Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais), órgão da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e demais agentes públicos, até mesmo por envolver outras questões de infraestrutura afetas aos loteamentos, além da expansão de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

No ensejo, restamos à disposição diante de ulteriores esclarecimentos que o caso requerer.

Sendo o que cumpria no momento, e renovando os nossos votos de estima, respeito e consideração, subscrevo

Atenciosamente,



Eng.º Jean da Silva Manoel

Gerente da Divisão de São João da Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 239 / 2021 Data/Hora: 28/06/2021 13:30

Descrição:

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

ENCAMINHA RESPOSTA AO OFÍCIO 209/2021.

Divisão de São João da Boa Vista

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

Av. João Osório, 230 – Jd. Molinari – CEP 13870-251 – São João da Boa Vista – SP

Tel. 55 (19) 3634-7700

www.sabesp.com.br